



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 303 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a previsão legal do artigo 155 da Lei nº. 1.301/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu,

RESOLVE: ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 118, de 25 de janeiro de 2017, incumbindo-a de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 229/2017, da Secretaria Municipal de Educação e documentação anexa, datada de 01º de dezembro do corrente ano, a respeito da conduta funcional da Servidora Pública Municipal, Sr^a. **KETERE MARIA DE ABREU**, Auxiliar de Creche, por infringência em tese, aos artigos 129, incisos I, II, III, V, IX e XI, e 130, inciso XV, do referido Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 08 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino